



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO Nº 25 /2022.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA SUPERMERCADO E ATACADO NOVO PORTO EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 141, centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES**, portadora do RG nº 3.395.090-3 SSP/SE e CPF nº 040.623.775-19 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPERMERCADO E ATACADO NOVO PORTO EIRELI - EPP**, localizada à Rua: Gonçalves Gouveia Lima nº 1.230, Bairro: Centro na cidade de Porto da Folha – SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.667.753/0002-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua SÓCIA-ADMINISTRADORA, a Sra. **VALDEMEIA VIEIRA MELO SILVA**, inscrita no CPF nº 712.706.635-34 e R.G nº 1.177.096 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na Aquisição de Material de Limpeza para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste erário publico.

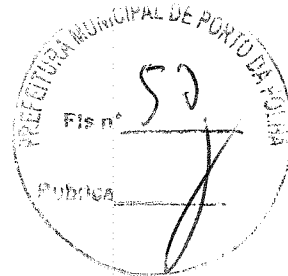
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará pelo fornecimento dos Materiais de Limpeza ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à **CONTRATADA** a importância global de **R\$ 17.595,60** (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme propostas da contratada em anexo e de acordo com o fornecimento, até o termo do contrato.

MATERIAL DE LIMPEZA

02.667.753/0002-61
SUPERMERCADO E ATACADO NOVO PORTO EIRELI
Rua Gonçalves Gouveia Lima, nº 1230
Centro - Porto da Folha SE
CEP: 49.800-000

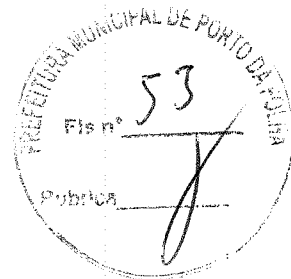
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	AGUA SANITARIA F/C/01 LT EMBALA.PLASTICA	UND	500	1,89	945,00
02.	BALDE DE PLASTICO 10 LT	UND	10	10,99	109,90



02.667.753/0002-61
SUPERMERCADO E ATACADO NOVO PORTO EIRELI
 Rua Gonçalves Gouveia Lima, n. 1230
 Centro - Porto da Folha SE
 CEP: 29.800-000



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente à entrega do material solicitado, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e ou Municipal e a CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE SAÚDE; 2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - UPA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15001002, 16000000.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

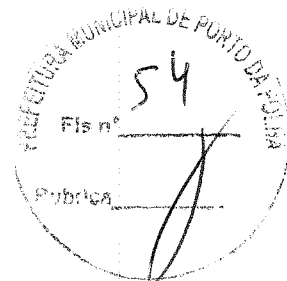
7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES** - CPF nº. 040.623.775-19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

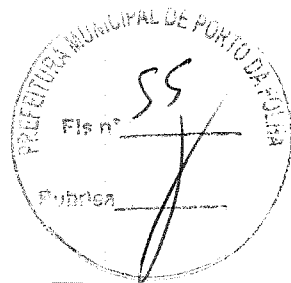
Porto da Folha/SE, 18 de Fevereiro de 2022.


Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde
CPF: 040.623.775-19

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



02.667.753/0002-61

SUPERMERCADO E ATACADO NOVO PORTO EIRELI

Rua Gonçalves Gouveia Lima, n 1230

Centro - Porto da Folha SE

CEP: 49.800-000

Valdemeia Vieira Melo Silva

SUPERMERCADO E ATACADO NOVO PORTO EIRELI - EPP

CNPJ: 02.667.753/0002-61

VALDEMEIA VIEIRA MELO SILVA

CPF nº 712.706.635-34

R.G nº 1.177.096 SSP/SE

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CONTRATADA

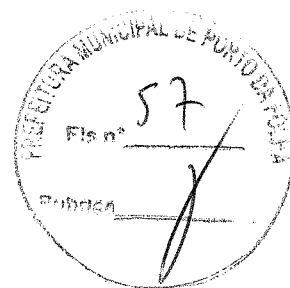
Testemunhas:

NOME: *Rafael Oliveira Resende* CPF: *036.539.225-46*

NOME: *Jon' Jon' da Silva Filho* CPF: *711.711.555-91*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L
SETOR DE LICITAÇÕES & CONTRATOS



ERRATA

ERRATA NO CONTRATO nº 024/2022, REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022.

Onde se ler:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE SAÚDE; 2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - UPA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.
FONTE: 15001002, 16000000.

Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE SAÚDE; 2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - UPA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.
FONTE: 15001002, 16000000, 16210000.

Porto da Folha/SE, em 18 de Fevereiro de 2022.

Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde
CPF: 040.623.115-12

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resende

C.PF: 036.539.215-46

NOME: João Junior Dória Filho

C.PF: 712.711.555-91